



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1027/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. Red.	Dotação	Valor
504	06.001.12.361.0013.2070.3.3.90.30.1.500.1001000	R\$ 15.000,00
505	06.001.12.361.0013.2070.3.3.90.39.1.500.1001000	R\$ 15.000,00
502	06.001.12.361.0013.2074.3.3.90.30.1.500.1001000	R\$ 15.000,00
503	06.001.12.361.0013.2074.3.3.90.39.1.500.1001000	R\$ 15.000,00
Subtotal		R\$ 60.000,00

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Red.	Dotação	Valor
508	07.001.10.301.0019.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	R\$ 15.000,00
509	07.001.10.301.0019.2070.3.3.90.39.1.500.1002000	R\$ 15.000,00
506	07.001.10.301.0019.2074.3.3.90.30.1.500.1002000	R\$ 15.000,00
507	07.001.10.301.0019.2074.3.3.90.39.1.500.1002000	R\$ 15.000,00
Subtotal		R\$ 60.000,00

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Cód. Red.	Dotação	Valor
510	08.001.08.243.0031.2074.3.3.90.30.1.500.0000000	R\$ 15.000,00
511	08.001.08.243.0031.2074.3.3.90.39.1.500.0000000	R\$ 15.000,00
372	08.001.08.244.0023.2070.3.3.90.30.1.500.0000000	R\$ 5.000,00
373	08.001.08.244.0023.2070.3.3.90.39.1.500.0000000	R\$ 5.000,00
Subtotal		R\$ 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 160.000,00

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 17/2026 - Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	09 – SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Cód. red.	Dotação	Valor
431	09.001.15.452.0026.2051.3.3.90.39.1.711.0000804	R\$ 160.000,00
Subtotal		R\$ 160.000,00
TOTAL ANULADO		R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 28 de abril de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 17/2026 - Página 2 de 2